

\* Edição 2022



# CÓDIGO DE ÉTICA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA



Aponte a camera do celular  
e baixe a cartilha no site





## DIRETORIA EXECUTIVA

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor-Presidente

Diego da Silva Campos  
Diretor Financeiro e Atuarial

Narleia Wanderley Salomão  
Diretora de Benefícios e Fiscalização

Fabricia Lobato Conceição  
Diretora de Benefícios Militares

# APRESENTAÇÃO

O Código de Ética representa um conjunto de enunciados que possui o objetivo de nortear os melhores esforços e práticas na manutenção do interesse primário dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que devem ser buscados e defendidos ativamente, aplicando-se o Código de Ética aos agentes públicos, dirigentes, gestores, conselheiros, servidores, segurados, colaboradores, peritos médicos, atuários, consultores de investimentos, prestadores de serviços e todas as pessoas envolvidas direta e indiretamente na gestão dos regimes próprios de previdência social.

A existência do Código de Ética possibilita que os serviços sejam exercidos em consonância com as normas e princípios que regem a boa Administração, de modo que qualquer ato, ação ou omissão que ultrapasse esses limites deve ser objeto de comunicação à autoridade competente.



**VAMOS FALAR SOBRE  
O CÓDIGO DE ÉTICA!**

## nosso contato

✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

☎ (96) 8413-7638

📞 (96) 4009-2428

🌐 [www.amprev.ap.gov.br](http://www.amprev.ap.gov.br)



123 Anywhere St., Any City, ST 12345  
hello@reallygreatsite.com  
+123-456-7890

28 de setembro de 2022

Desta forma, se faz imprescindível que todos os envolvidos na gestão e nos processos dos RPPS se abstenham de manter qualquer relação ou conduta que afete os interesses da instituição ou prejudique a independência de sua atividade. Eventuais práticas que transgridam os interesses e serviços da Amapá Previdência deverão ser de imediato encaminhados ao conhecimento da autoridade competente, com base nas diretrizes deste Código de Ética, assegurando, desta forma, a boa administração da instituição e, por consequência, a prestação de serviços com excelência para todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá.

  
**Rubens Belnimeque**  
Diretor Presidente Amapá Previdência

  
**Diego Campos**  
Diretor Financeiro e Atuarial

  
**Narleia Salomão**  
Diretora de Benefícios e Fiscalização

  
**Fabricia Conceição**  
Diretora de Benefícios Militares

#### **nosso contato**

-  [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)
-  (96) 8413-7638
-  (96) 4009-2428
-  [www.amprev.ap.gov.br](http://www.amprev.ap.gov.br)

# MISSÃO, VISÃO E VALORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA



## Missão

Gerir com equilíbrio, e assegurar o gozo dos benefícios aos segurados.

## Visão

Ser ícone de boas práticas de gestão previdenciária, refletida nos serviços de apoio, atenção e acolhimento prestados aos segurados.



## Valores e princípios

Os princípios norteadores da Amprev que conduzem sua gestão são motivados pelo equilíbrio, ética, transparência, inovação, celeridade, respeito nas relações interpessoais, comprometimento com resultados, reconhecimento e trabalho em equipe.



# DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS A SEREM OBSERVADOS



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# DOS DIREITOS DOS COLABORADORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

[amprev.ap.gov.br](http://amprev.ap.gov.br)



## DIREITOS

I. Trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica;

II. Participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;

III. Estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;



# DOS DIREITOS DOS COLABORADORES DA AMAPÁ

[amprev.ap.gov.br](http://amprev.ap.gov.br)



## DIREITOS

IV. Ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;

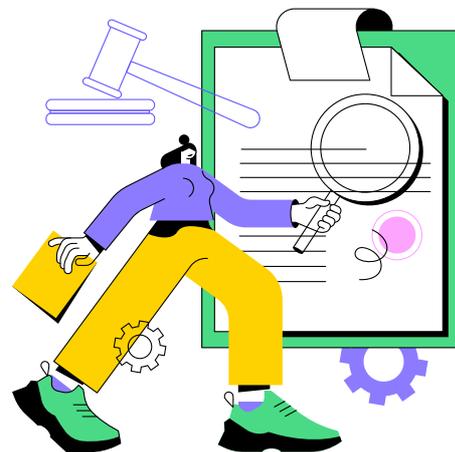
V. Ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

 (96) 4009-2400  (96) 8413-7638  [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# DOS DEVERES DOS COLABORADORES



## São deveres do servidor

Todos os indivíduos que atuam na gestão de RPPS devem assumir uma conduta ética, em especial:

I. Respeitar e praticar o Código de Ética e de Conduta da Amapá Previdência;

II. Não tolerar qualquer preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação nas ações relacionadas ao ambiente do RPPS;

III. Manter uma conduta responsiva, com atenção aos prazos e o cumprimento;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# DOS DEVERES DOS COLABORADORES



## São deveres do servidor

V. Não utilizar informações de que disponha em virtude de suas atividades em benefício próprio ou de terceiros em detrimento do interesse primário do RPPS;

V. Não receber qualquer vantagem, comissão, abatimento ou favor pessoal valendo-se do cargo ou função que ocupa;

VI. Não auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganho ou vantagem pessoal de qualquer entidade, valendo-se de seu vínculo com o RPPS;

VII. Não se manifestar publicamente em nome do RPPS quando não autorizado ou habilitado a fazê-lo;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# DOS DEVERES DOS COLABORADORES



## São deveres do servidor

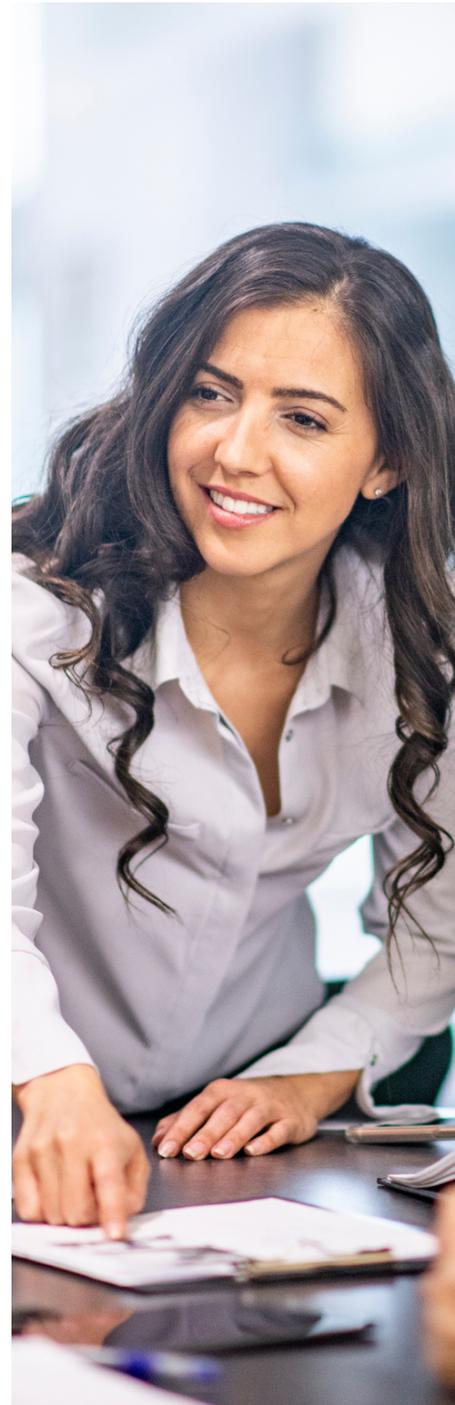


VIII. Não receber qualquer valor pecuniário ou material, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, que prejudique a independência profissional na manutenção do interesse primário do RPPS;

IX. Não contratar ou favorecer pessoas em razão de parentesco ou amizade em detrimento de pessoas mais qualificadas, especialmente no que diz respeito à nomeação ou promoção funcional;

X. Não usar o vínculo com o RPPS no intuito de obter favores ou serviços pessoais, em especial a subordinados e/ou prestadores de serviços;

XI. Não tomar qualquer decisão que prejudique a carreira do colaborador com base em relacionamento pessoal;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# DOS DEVERES DOS COLABORADORES



## São deveres do servidor



XII. Não favorecer direta ou indiretamente qualquer indivíduo com pagamento indevido em dinheiro, presente, serviço ou benefício previdenciário;

XIII. Não criar embaraços à obtenção de esclarecimentos e informações a quem de direito solicitar o acesso, observadas as políticas de segurança aplicáveis;

XIV. Não cumprir as ordens superiores quando forem manifestamente ilegais;

XV. Respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso dos processos e procedimentos, incluindo informações relativas aos segurados e dependentes, até que sejam publicadas as respectivas decisões, ressalvadas as de natureza pessoal asseguradas por sigilo;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# DOS DEVERES DOS COLABORADORES



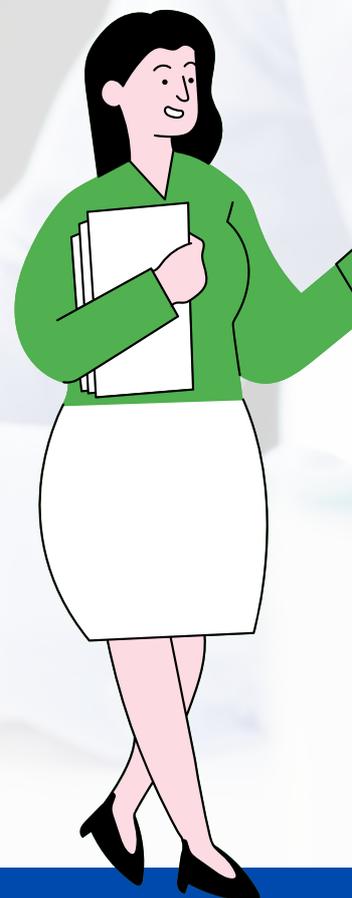
## São deveres do servidor



XVI. Cumprir os prazos na prestação das informações aos órgãos de fiscalização, orientação e controle;

XVII. Denunciar possíveis ilícitos contra o interesse primário do RPPS de que tenha conhecimento no exercício de suas funções, incluindo tentativas e práticas de corrupção;

XVIII. Observar estritamente as normas de combate aos crimes de corrupção, ocultação de bens, tráfico de influência, advocacia administrativa, lavagem de dinheiro, entre outros, buscando impedir, detectar e reportar qualquer suspeita de tais atividades;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# DOS DEVERES DOS COLABORADORES



## São deveres do servidor

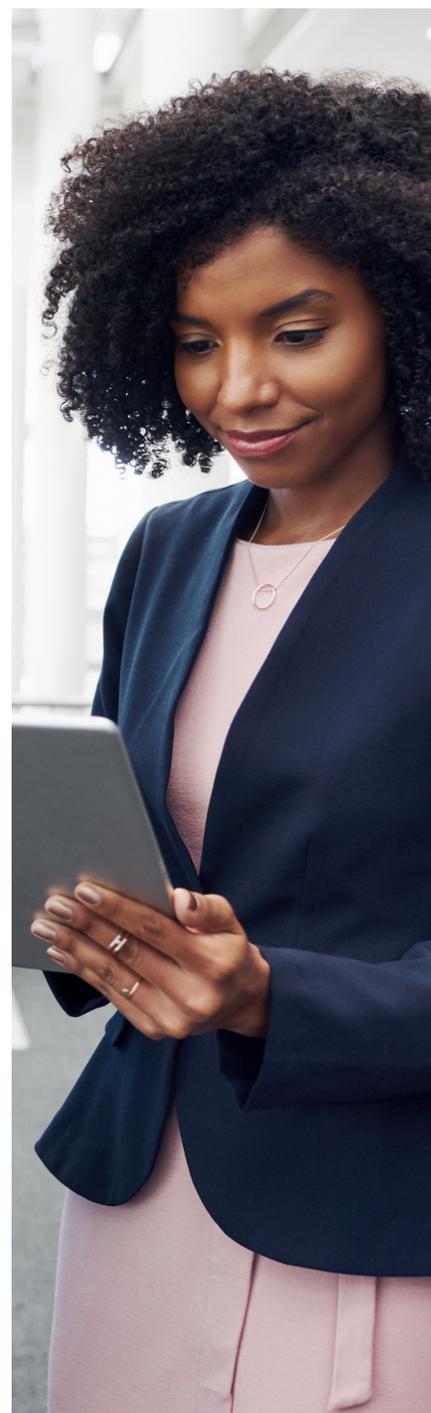


XIX. Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XX. Conhecer e respeitar as leis e demais normas que regem a Amapá Previdência e o Regime de Previdência Social – RPPS

XXI. Respeitar e fazer cumprir o fluxograma de processos de benefícios e administrativos no âmbito da instituição

XXII. Manter o decoro e zelar pela proteção do patrimônio público, com a utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos serviços prestados pela Amapá Previdência;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor



XXIII. Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;

XXIV. Cumprir os compromissos assumidos com a gestão e com o público alvo interno e externo;

XXV. Buscar, permanentemente, a interação e integração do RPPS com as áreas de interesse junto ao Ente Federativo;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# CULTURA DA INTEGRIDADE



Os indivíduos que atuam na gestão do RPPS devem promover um ambiente no qual a cultura da integridade seja algo natural, a partir das seguintes ações:

Buscar o comprometimento da alta direção na disseminação e incentivo à cultura da integridade;

Manter coerência nas decisões tomadas;

Incentivar a equipe a reconhecer as responsabilidades tanto pelos acertos quanto pelos erros;



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# CULTURA DA INTEGRIDADE



Adotar estratégias de transparência ativa, divulgando toda e qualquer informação aos interessados e ao público em geral, exceto na existência de restrição legal;

Difundir exemplos de comportamento ético;

Atuar como agente multiplicador dos conhecimentos adquiridos em educação continuada;

Instituir programa contínuo de integridade;

Encorajar o engajamento e a participação de todos, independentemente do cargo ocupado, no Programa de Integridade.



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# RPPS COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FINS PENAIS



Os gestores, membros dos colegiados e responsáveis por recursos e investimentos devem considerar que o RPPS se equipara, para fins penais, a instituições financeiras, estando, portanto, ao alcance da legislação, podendo vir a responder por crimes contra o sistema financeiro nacional. Por esse motivo, todas as ações e decisões devem estar devidamente documentadas, publicadas e embasadas em critérios técnicos e éticos estritamente aderentes à regulação vigente.



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

# CONDUTA RESPONSIVA

Além de cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, os indivíduos que atuam no RPPS devem incentivar os demais profissionais a fazerem o mesmo, mantendo-se permanentemente informados, compartilhando e difundindo fatos relevantes e contribuindo com a disseminação da cultura previdenciária, de modo a salvaguardar o interesse primário do RPPS. Dessa forma, deve ser promovida uma relação responsiva mútua, tanto do RPPS como dos indivíduos que nele atuam direta ou indiretamente, procurando atender as questões que surgem com a melhor resposta, com plena consciência da dimensão de sua tarefa, atuando para a construção de um RPPS melhor.

**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

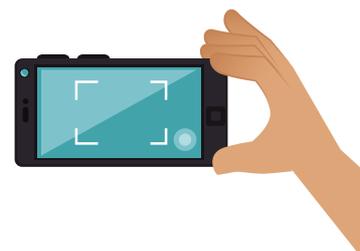
# DAS FALTAS DISCIPLINARES E PENALIDADES

O descumprimento de qualquer das normas previstas neste Código de Ética, no Código de Conduta, bem como o descumprimento das normas que regem as relações na Amprev, estará sujeito a aplicação das penalidades previstas no Código de Conduta da instituição, disponibilizado na íntegra pelo **link**:

Baixe aqui : [Código de Conduta da instituição](#)



Clique acima ou aponte a câmera do celular para o Qr Code e baixe o código de conduta da instituição.



Em caso de dúvidas quanto às disposições contidas neste Código de Ética e no Código de Conduta da Amapá Previdência, a Divisão de Recursos Humanos - DRH fica responsável pelos devidos esclarecimentos.



**EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:**

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ [amprev@amprev.com.br](mailto:amprev@amprev.com.br)

**COMISSÃO PRÓ-GESTÃO**  
**Portaria nº 0234/2022-AMPREV**

Danile Neri Quintas

André Pires Bitencourt

Renata Pantoja Santos

Marcos Ramalho de Oliveira Tenorio

Mauro Dias da Silveira Júnior

José Milton Afonso Gonçalves

Vanessa Salomão Gonçalves

Gleeydi Kelly Côrtes Machado

Karollinne Levy Pontes de Aguiar

**Links importantes!**  
**Acompanhe a Amprev**

<https://linktr.ee/amprev>

